

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo

Lei nº 3.766 de 27/04/2018.

Fls. nº 052

Prefeito Municipal

“Prorroga Processo Seletivo 001/2016, e dá outras providências”.

NAIM MIGUEL NETO, Prefeito do Município de Miguelópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no inciso III, do artigo 77 da Lei Orgânica do Município de Miguelópolis, de 15 de outubro de 2012,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica prorrogado o Processo Seletivo Simplificado Público nº 001/2016, realizado para seleção de professores para a formação de cadastro reserva de vagas em escala de substituição de professores de educação básica para ministrar aulas eventuais, substituições durante impedimento de titular e ou aulas disponíveis que não comportam cargo, em virtude da situação de calamidade pública vivenciada pelo departamento de educação municipal no presente momento.

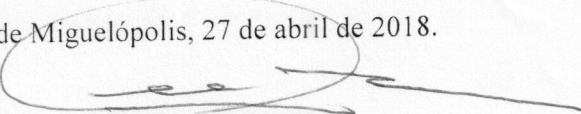
Parágrafo Único. A prorrogação de que trata o Caput do presente artigo, vencerá no prazo de noventa dias ou até que ocorra a homologação do Processo Seletivo nº 001/2018, que está sendo realizado pela empresa Paideia Capacitação, Assessoria e Consultoria Ltda/ME, cujas inscrições encontram-se abertas até às 18h do dia 02/05/2018.

Art. 2º-A contratação temporária por tempo determinado, de professores, decorrente da presente Lei, deverá obedecer a classificação final do Processo Seletivo Simplificado Público nº 001/2016, de acordo com as necessidades do Município, com fundamentação legal no artigo 37, inciso IX, da CF.

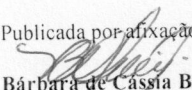
Art. 3º- As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento em vigor.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Miguelópolis, 27 de abril de 2018.


NAIM MIGUEL NETO
Prefeito Municipal

Publicada por afixação no átrio do Paço Municipal e registrada na secretaria da Prefeitura na data supra.


Bárbara de Cássia Basilio de Oliveira
Assistente de Secretaria